

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA SELEÇÃO DE FORNECEDORES, MODALIDADE COLETA DE PREÇOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO PARA TRANSPORTE CONTÍNUO DE PASSAGEIROS COM COMBUSTÍVEL INCLUSO PARA ATENDER AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE SITUADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO GERENCIADOS PELA ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA.

PREÂMBULO

Aos 24 dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às 09h02min, na Associação Saúde da Família ("ASF"), em sua sede localizada na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 65 – nesta Capital reuniu-se o responsável pelo certame e a Equipe de Apoio para atuar na Sessão Pública de Seleção de Fornecedores, Modalidade Coleta de Preços nº 031/2017 e Processo nº 079/2017.

A abertura do certame foi divulgada no Jornal O ESTADO DE SÃO PAULO em 16/11/2017 e, posteriormente, publicado no site da Associação Saúde da Família (www.saudedafamilia.org).

Cumpra consignar que a abertura da presente sessão se dá sem quaisquer ressalvas ou rerratificações, haja vista que não foram protocolizadas impugnações ao Edital, tampouco qualquer interessado solicitou o envio deste por meio eletrônico, sendo que apenas 01(um) questionamento foi pontuado, cuja resposta foi publicada no site da ASF (www.saudedafamilia.org).

Foi realizada consulta das empresas participantes no CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS), sendo constatadas que todas estão aptas a participarem do certame.

O responsável pelo certame, com fulcro no item 23.10, esclarece que em consonância ao previsto no artigo 43º de sua Orientação Normativa para Compras e Contratações de Obra e serviços esclarece que não está obrigada a contratar com a proponente vencedora, podendo revogar, anular e/ou suspender a qualquer tempo e em qualquer fase os procedimentos de Seleção que houver iniciado, não havendo se falar em direito adquirido, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso de quem se entender prejudicado.

CRENCIAMENTO

Aberta a sessão, foram recebidos os Envelopes nº 01 "PROPOSTA" e nº 02 "HABILITAÇÃO" em concordância com o Edital.

Após, passou-se ao credenciamento dos representantes que compareceram a esta Seleção de Fornecedores, conforme requisitos do Edital. Foi verificado que todas as empresas atenderam aos requisitos do item 8 do Edital, sendo seus representantes credenciados:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
MIRANDA'S TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA	65.849.911/0001-33	ELISABETE TEIXEIRA ROEDEL
CAPITAL, SERVIÇOS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA-ME	07.809.893/0001-60	EDSON MIRANDA
ARGUS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	13.620.215/0001-57	RICARDO NUNES DE OLIVEIRA
DIRETA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	01.867.983/0001-20	BRUNO MUNHOZ MARTINS

Ao término do credenciamento, às 09h35min o responsável pelo certame informou que estava encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

Seguindo com a verificação da inviolabilidade dos ENVELOPES DE Nº 01 - PROPOSTA, estes foram rubricados pela Equipe de Seleção de Fornecedores da ASF. O Responsável pelo Certame questionou aos representantes das empresas se gostariam de verificar a inviolabilidade dos envelopes contendo as propostas, porém nenhum dos representantes manifestou interesse.

Foram abertos os ENVELOPES DE Nº 01 – PROPOSTA, passando-se à análise e rubrica das propostas pela Equipe de Seleção de Fornecedores da ASF.

Os valores das propostas foram lançados na planilha conforme abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE INICIAL	MIRANDA'S	CAPITAL	ARGUS	DIRETA
		VALOR UNITÁRIO/MÊS	VALOR UNITÁRIO/MÊS	VALOR UNITÁRIO/MÊS	VALOR UNITÁRIO/MÊS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDIANTE FRETAMENTO CONTÍNUO DE VEÍCULO TIPO VAN COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	11	R\$ 9.300,00	R\$ 8.950,00	R\$ 8.200,00	R\$ 10.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE/MÊS		R\$ 102.300,00	R\$ 98.450,00	R\$ 90.200,00	R\$ 114.400,00

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE INICIAL	MIRANDA'S	CAPITAL	ARGUS	DIRETA
		VALOR KM EXCEDENTE	VALOR KM EXCEDENTE	VALOR KM EXCEDENTE	VALOR KM EXCEDENTE
KM EXCEDENTE	1	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 1,20	R\$ 1,30

Ato contínuo, foram classificadas as empresas conforme abaixo:

1ª COLOCADA: ARGUS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA com o menor valor mensal do Lote de R\$ 90.200,00 (noventa mil e duzentos Reais);

2ª COLOCADA: CAPITAL, SERVIÇOS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA-ME com o valor unitário/mês de R\$ 98.450,00 (noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta Reais);

3ª COLOCADA: MIRANDA'S TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA com o menor valor mensal do Lote de R\$ 102.300,00 (cento e dois mil e trezentos Reais);

4ª COLOCADA: DIRETA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA com o menor valor mensal do Lote de R\$ 114.400,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos Reais).

Desta forma, a empresa **DIRETA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA** foi DESCLASSIFICADA por apresentar valor acima da média de mercado auferida pela ASF (R\$ 105.600,00), conforme previsto no **item 10.2.4 do Edital**.

Demais disso, verificou-se que as empresas **CAPITAL, SERVIÇOS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA-ME** e **MIRANDA'S TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA** se enquadram na vedação do **item 7.2, alínea "c"**, pois o Sr. Edson Miranda figura no quadro societário de ambas as empresas.

Desta forma, somente a empresa **ARGUS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA** foi classificada para a fase de habilitação, com o menor valor mensal do Lote de R\$ 90.200,00 (noventa mil e duzentos Reais).

Em seguida, foi verificada a inviolabilidade do ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO da empresa **ARGUS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA** e rubricado pela equipe de Seleção de Fornecedores da ASF. O Responsável pelo Certame questionou aos representantes das empresas se gostariam de verificar a inviolabilidade do envelope contendo os documentos de habilitação de molde que nenhum dos representantes manifestou interesse.

O Responsável pelo Certame, com fulcro no **item 18.7 do Edital**, suspendeu a sessão, às 10h23min, para análise do Atestado de Capacidade Técnica, conforme o **item 15.1.1 do Edital**.

Reaberta a sessão, às 10h45min, analisados os documentos da empresa **ARGUS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA**, conclui-se que:

Quanto à Habilitação Jurídica: a empresa atendeu a todos os requisitos;

Quanto à Regularidade Fiscal: a empresa atendeu a todos os requisitos;

Quanto à Qualificação-Econômico-Financeira: a empresa atendeu a todos os requisitos;

Quanto à Qualificação Técnica: a empresa atendeu a todos os requisitos;

Quanto às Declarações: a empresa atendeu a todos os requisitos.

Finalmente, a empresa **ARGUS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA** foi declarada **HABILITADA**, com o MENOR VALOR TOTAL DO LOTE de R\$ 90.200,00 (noventa mil e duzentos Reais).

O Responsável pelo Certame questionou os representantes das demais empresas se gostariam de verificar a documentação, sendo que o representante da empresa **DIRETA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA** manifestou interesse, rubricando todas as vias.

Na sequência, o responsável pelo certame, com fulcro no item 10.5 do Edital passou a negociar os valores, solicitando redução dos valores para R\$ 8.000,00, não aceita pela empresa. O responsável pelo certame fez nova proposta para redução do valor unitário para R\$ 8.100,00, novamente rechaçada pela empresa.

O Responsável pelo Certame questionou os representantes se gostariam de interpor recurso, sendo que todos abdicaram do direito.

Os representantes das empresas **CAPITAL, SERVIÇOS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA-ME, MIRANDA'S TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA** e **DIRETA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA** se retiraram da sessão abdicando do direito de assinar a ATA às 11h00.

RESULTADO

Dessa forma, a empresa **ARGUS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA** foi declarada **VENCEDORA** do certame, com o MENOR VALOR MENSAL DO LOTE de R\$ 90.200,00 (noventa mil e duzentos Reais).

ENCERRAMENTO

Nada mais a ser tratado, às 11h15min, encerrou-se esta sessão pública e lavrada a presente ata que será assinada pelos responsáveis e representantes presentes.

ASSINAM:

Wandemberg Sampaio
Responsável pelo Certame

Adriana Chinem
Membro da Equipe de Apoio

Vanilda Moreira S. Silva
Membro da Equipe de Apoio

José Domingos Severo dos Santos
Membro da Equipe de Apoio

EMPRESA	ASSINATURA DO REPRESENTANTE
MIRANDA'S TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA	AUSENTE
CAPITAL, SERVIÇOS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA-ME	AUSENTE
ARGUS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	
DIRETA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	AUSENTE